



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1-INTRODUÇÃO:

Trata-se de estudo técnico preliminar com finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestar manutenção preventiva e corretiva em catracas de controle de acesso deste TRIBUNAL, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como embasar o Termo de Referência de acordo com as normas vigentes.

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), adotaram-se as orientações da Secretaria de Gestão Administrativa do TRE-MG e também seguindo orientações da SANAC conforme se segue.

O método utilizado para definir o quantitativo de manutenções foi especificado de acordo com sua aplicação, necessidade e histórico de manutenções, conforme descrito abaixo.

Existe atualmente neste Tribunal sete unidades de catracas de controle de acesso que foram adquiridas no ano de 2018 para os imóveis da Avenida Prudente de Moraes, 100, Prudente de Moraes, 320, Avenida do Contorno, 7038 e Centro de Apoio.

Estes equipamentos são da marca Topdata, modelo Box com urna coletora de crachás e com leitores biométrico, proximidade e código de barras.

Em 2019 venceu a garantia de responsabilidade do fornecedor, chegando ao final do período previsto no contrato, sem possibilidade legal de nova prorrogação.

A quantidade de intervenções especificada, 14 (quatorze) se deve à experiência obtida nos períodos anteriores de manutenção dos pórticos detectores de metais, que também é dispositivo eletrônico de segurança, onde foi considerado o número de duas intervenções corretivas por equipamento por ano, e mais uma manutenção preventiva por equipamento a cada seis meses.

No caso das manutenções corretivas, apenas as manutenções efetivamente prestadas serão pagas, e só serão prestadas de acordo com a necessidade, determinada por solicitação deste Tribunal.

Quanto às manutenções preventivas, estas serão prestadas e pagas conforme previsto em contrato, independente de solicitação deste Tribunal.

Sustentabilidade: Não há especificação de critérios de sustentabilidade a ser observados para este item.

2-NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação destes serviços, manutenção corretiva e preventiva das catracas de controle de acesso, tem como objetivo manter em funcionamento estes equipamentos de controle de fluxo e acesso de pessoas e materiais, fundamentais na manutenção da segurança patrimonial deste Tribunal.

3-JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO:

Os equipamentos descritos acima servem para compor o sistema de segurança eletrônica presente nas unidades da capital, auxiliando no controle de entrada e saída de pessoas, documentos, materiais e equipamentos, protegendo assim o patrimônio público e implementando a segurança de usuários e servidores da Justiça Eleitoral.

4-ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É viável a aquisição do serviço solicitado tendo em vista se tratar de equipamento de fabricação nacional muito utilizados em órgãos públicos e indústrias e de fácil aquisição no mercado especializado em segurança eletrônica bem com em lojas e distribuidores de equipamentos eletrônicos em geral. Há também diversos fornecedores de peças sob a forma de lojas virtuais e que vem crescentemente participando de processos licitatórios.

Este equipamento é facilmente encontrado no mercado nacional e com vasta margem de fornecedores.

Tendo em vista a grande utilização destes equipamentos, os serviços de manutenção também podem ser facilmente encontrados em todo o mercado nacional, sendo prestado por empresas do ramo de segurança eletrônica.

Silvio de Oliveira Campos – Agente de Segurança Judiciário

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS EDUARDO PORTO NOGUEIRA, Analista Judiciário**, em 03/09/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891080** e o código CRC **09FE49B0**.

0009224-51.2020.6.13.8000

0891080v3